

## OS IMPACTOS DA VIOLÊNCIA PSICOLÓGICA NA SAÚDE MENTAL DA PESSOA IDOSA

Emily Caroline Thomaz de Paulo<sup>1</sup>  
Roberta Machado Alves<sup>2</sup>  
Ana Karina da Cruz Machado<sup>3</sup>

### INTRODUÇÃO

Desde sua concepção, o ser humano passa por várias fases de desenvolvimento que vão desde a infância ao envelhecimento, fases estas que representam em sua particularidade toda a vivência e singularidade do sujeito. Abordar-se-á neste trabalho aquela que se perpetua a última das fases pelo qual o ser humano vivencia que é o “envelhecimento” e as questões que surgem quando se está nesta fase da vida, como a violência contra a pessoa idosa, em especial, a violência psicológica que se desenvolve no contexto intrafamiliar.

Segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2019) o número de idosos no Brasil ultrapassa os 29 milhões e a expectativa é que, até 2060, este número suba para 73 milhões com 60 anos ou mais.

Com o envelhecimento da população brasileira, o Fundo de População das Nações Unidas (UNFPA) vê necessidade de proteger pessoas na terceira idade contra violações de direitos.

Os estereótipos desenvolvidos em torno da pessoa idosa trazem consigo preconceitos, discriminação, falta de respeito e incompreensão sobre o envelhecer. Dessa forma, de acordo com esta revisão de literatura, foi possível observar que o índice de casos de violência contra a pessoa idosa é algo que vem crescendo e se desenvolvendo em níveis alarmantes em nossa sociedade.

O presente trabalho visa discutir os aspectos relacionados à violência psicológica sofrida pela pessoa idosa, o seio intrafamiliar como principal causador desse tipo de violência e os impactos causados na vida do idoso.

### METODOLOGIA

Para a construção desse artigo foi realizado um estudo de revisão sistemática de literatura com temáticas relacionadas à violência sofrida pela população idosa.

Para Galvão e Pereira (2014) a revisão sistemática de literatura trata-se de um tipo de investigação focada em questão bem definida, que visa identificar, selecionar, avaliar e sintetizar as evidências relevantes disponíveis.

<sup>1</sup> Psicóloga. Pós graduada em Terapia Cognitivo-Comportamental – CESAC; Pós graduanda em Avaliação Psicológica – CESAC, [emicaatp@gmail.com](mailto:emicaatp@gmail.com);

<sup>2</sup> Psicóloga. Pós graduada em Saúde Coletiva e Saúde Mental; Pós graduanda em Psicologia Hospitalar e da Saúde - UCAM; Pós graduanda em UTI Geral e Gestão da Assistência Intensiva ao Paciente Crítico; Pós graduanda em Avaliação Psicológica - CESAC, [psirobertaalves@gmail.com](mailto:psirobertaalves@gmail.com);

<sup>3</sup> Assistente Social. Gerontóloga. Pós graduada em Gestão em Saúde; Pós graduanda em Saúde Mental; Pós graduada em Saúde da Família; Docente de Pós Graduação CESAC [karinacruz\\_rn@yahoo.com.br](mailto:karinacruz_rn@yahoo.com.br);

Os descritores utilizados para a pesquisa das fontes que subsidiaram este trabalho foram: envelhecimento, violência contra a pessoa idosa e despreparo familiar.

A pesquisa foi realizada durante o mês de Maio de 2019, sendo encontrados 164.000 resultados para artigos relacionados ao tema, entretanto foram empregados os seguintes critérios para exclusão: anuários em idiomas diferentes do português, artigos que possuíam assuntos que divergiam do alvo deste trabalho e publicações em outra língua, tendo sido selecionados para composição deste 18 referências.

## DESENVOLVIMENTO

Maus-tratos contra pessoas idosas foram descritos pela primeira vez em 1975 como “espancamento de avós” por dois pesquisadores ingleses (BAKER, 1975; BURSTON, 1975) e desde então têm sido tema de pesquisas científicas que fundamentam ações governamentais e das organizações internacionais em todo mundo.

No Brasil, começamos a tratar do assunto apenas nas duas últimas décadas, de um lado por causa do aumento do número da população idosa no país que tornou irreversível a sua presença em todos os âmbitos da sociedade. De outro, essa visibilidade não é uma inércia decorrente do aumento numérico. Ela se deve, principalmente, ao protagonismo dos movimentos realizados pela própria população idosa ou por instituições aliadas, seja em associações de aposentados, nos conselhos específicos e em movimentos políticos, sociais e de direitos. Essas ações repercutiram tanto na promulgação da Política Nacional do Idoso em 1994 como no Estatuto do Idoso em 2003. Em ambos os documentos estão declarados que os maus-tratos contra esse grupo de brasileiros constituem violações de seus direitos.

Por violência contra o idoso, entende-se que é qualquer ação ou omissão praticada em local público ou privado que lhe cause morte, dano ou sofrimento físico ou psicológico (Estatuto do Idoso, cap.IV, art.19, §1).

Violência é uma palavra complexa que em torno dela encontra-se vários significados negativos que trazem algum tipo de dano na vida do ser humano, como o dano físico, psicológico, emocional e estrutural.

Para explicar um destes significados negativos em torno da palavra violência, Faleiros (2007) aponta que:

A violência implica relações desiguais de condições sociais e de poder que negam a vida, a autoridade legítima, a diferença, que destroem a tolerância, transgridem o pacto social de convivência ou legal, violam direitos, negando-se a construção de uma relação mediada de conflitos. A violência implica ainda, prejuízos materiais, morais ou de imagem/imaginário ou a morte do outro, em função de aumento de desvantagens para si ou de manutenção de uma estrutura de desigualdade. (FALEIROS, 2007, p. 30).

Dentre os vários tipos de violência praticada contra a pessoa idosa torna-se relevante enfatizar um tipo em específico de violência, que dificilmente é noticiado e notificado, que é a violência psicológica, visto que esta acontece de forma silenciosa e oculta nas relações intrafamiliares.

Este tipo de violência poderá estar se tornando uma das mais graves cometida contra a dignidade humana e o direito a um envelhecimento saudável, podendo assim se configurar como antecessora a vários outros tipos de violência, como, por exemplo, a violência física.

Ainda em relação a violência psicológica a qual acomete a pessoa idosa, é relevante frisar que,

“Dificilmente pensa-se a violência psicológica como algo significativamente presente: suas marcas são sutis e evidenciadas com dificuldade. Insultos, humilhações

(83) 3322.3222

contato@cieh.com.br

www.cieh.com.br

e tratamento indiferente são alguns elementos constituintes da denominada violência psicológica”. (TORRES, 2010, p. 26).

A violência psicológica é desenvolvida no ambiente familiar e principalmente por aqueles em que o idoso deposita toda sua confiança, observa-se que nem a própria vítima tem a consciência de que está sofrendo a agressão psicológica que acontece de maneira silenciosa e invisível aos olhos, mas é a que poderá trazer maior dano na vida do sujeito que sofre este tipo de agressão.

Diante dessa realidade, a vivência da violência psicológica pode vir a ter repercussões graves na vida do sujeito, tais como baixa estima, perda da autonomia e do gosto pela vida, medo, podendo ocasionar, em muitos casos, o suicídio.

Segundo Araneda, (2007), a violência contra a pessoa idosa é um fenômeno universal e representa um importante problema de saúde pública, cujo interesse tornou-se evidente apenas nas últimas décadas. Como pode-se observar não existe envelhecimento saudável enquanto houver violência contra a pessoa idosa e isto torna-se uma questão de saúde pública.

Segundo dados do disque 100 (2018), as denúncias de violência contra o idoso apresenta-se da seguinte forma: 77% negligência, 51% violência psicológica, 38% abuso financeiro e econômico/violência patrimonial e 26% violência física e maus tratos.

Ou seja, a violência psicológica configura-se como o segundo tipo de violência mais desenvolvido contra o idoso, este número pode ser ainda maior, pois este tipo de violência acontece em sua grande maioria no convívio intrafamiliar, praticado por aqueles em que o idoso tem uma relação de confiança e afetividade e por este motivo não faz a denúncia.

Ainda sobre a violência psicológica Sousa e Minayo, (2010), definem como são agressões verbais ou gestuais com o objetivo de aterrorizar, humilhar, restringir a liberdade ou isolar o idoso do convívio social.

Segundo com o Manual de Enfrentamento à Violência contra a Pessoa Idosa, elaborado pela Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República (SDH/PR, 2014), o abuso psicológico corresponde a todas as formas de menosprezo, de desprezo e de preconceito e discriminação que trazem como consequência tristeza, isolamento, solidão, sofrimento mental e, frequentemente, depressão.

Como pode-se observar, o abuso psicológico é praticado em suas diferentes formas, chegando até a iniciar-se em todos os espaços de vivência e convivência do idoso, desde o ambiente familiar até os espaços públicos e privados como: instituições de longa permanência, transportes públicos, instituições privadas e públicas e ambientes sociais.

## **RESULTADOS E DISCUSSÕES**

Estudos mostram que o sofrimento mental provocado por esse tipo de maltrato contribui para processos depressivos e autodestrutivos, por vezes levando à ideação, tentativas de suicídio ou mesmo ao suicídio consumado (MINAYO & CAVALCANTE, 2010).

Vários estudos realizados em municípios específicos como o de Melo et al (2006) ocorrido em Camaragibe/PE, têm encontrado um percentual mais elevado de pessoas idosas que se queixam mais de violência psicológica (62,5%) do que de violência física (32%).

No Maranhão, que é o segundo maior estado da região Nordeste e o oitavo maior estado do Brasil, a Promotoria do Idoso em 2017, registrou 1.781 denúncias de casos de violência contra idosos. Os maus tratos lideram o ranking, seguidos de negligência e apropriação de bens e rendimentos dos idosos por parte de familiares ou terceiros. Já na Delegacia do Idoso foram 1.707 ocorrências em 2017. No ano de 2018, foram computados dez casos de violência contra idosos são registrados por dia, conforme dados da Defensoria Pública do Maranhão.

Estudo levantado por Rizzieri e Barbosa (2013), realizado na atenção primária à saúde em uma unidade básica de saúde, o qual apresentou achados de violência psicológica seguida de física e financeira. Outro fator observado foi à relação de proximidade entre a vítima e o agressor, sendo frequentemente cometido por filhos (28%) e tendo a própria residência (60%) como o principal local de violência.

Queiroz et al. (2010) realizaram um estudo com cuidadores de idosos, com o objetivo de verificar os fatores associados à negligência em idosos. Para os autores, o fator primordial para a negligência seria a sobrecarga do cuidador devido a maior dependência funcional do idoso.

O Manual de Enfrentamento à Violência contra a Pessoa Idosa, elaborado pela Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República (SDH/PR) traz que, foi visto em estudos que mostram aumento de suicídios particularmente entre homens idosos; e de tentativas de suicídio e ideações em pessoas de ambos os sexos. Embora as taxas sejam relativamente baixas, observamos um crescimento persistente desse fenômeno nas faixas etárias acima de 60 anos. Os índices de ocorrência já são o dobro da média nacional e se associam ao abandono familiar, à solidão, ao sofrimento insuportável provocando doenças degenerativas, ao medo de tornar-se dependente, à perda do gosto pela vida, a processos depressivos de maior ou menor gravidade. Essas situações se manifestam frequentemente de forma combinada.

Sentimentos desenvolvidos a partir da prática da violência psicológica como baixa autoestima, perda pelo gosto da vida, sensação de solidão, abandono, dentre outros. Podem levar ao início de sintomas depressivos e conseqüentemente ao suicídio em alguns casos.

De acordo com Cavalcante, Minayo e Mangas (2013), o conceito de depressão passa a ser associado a um estado de espírito ou sentimento, caracterizado pela ideia de diminuição da vivacidade e de baixa afetiva por quem a vivencia.

Sobre o desenvolvimento da depressão em idosos é relevante colocar que segundo Cavalcante, Minayo e Mangas (2013) os idosos são mais relutantes para se queixar de depressão ou explicitar ideias suicidas, por isso, poucos são diagnosticados e só uma minoria é tratada. Ou seja, os idosos são relutantes em dizer ou expressar qualquer sentimento depressivo ou ideias suicidas, sofrem em silêncio sem expressar qualquer tipo de sofrimento psíquico. Por este motivo, torna-se relevante o olhar mais amplo sobre este idoso, pois este sofrimento pode não ser identificado e nem percebido pelas instituições de atendimento, familiares e amigos.

As conseqüências desta violência na vida da pessoa idosa podem se tornar grave se ela não for evitada e se a mesma vier a acontecer com certa frequência. É importante evitar e pensar maneiras eficientes para que a mesma seja diminuída e não chegue a níveis crescentes e alarmantes como mostra as pesquisas.

O Manual de Enfrentamento à Violência contra a Pessoa Idosa, elaborado pela Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República (SDH/PR, 2014, p.50), enfatiza que, os fatores que mais protegem as pessoas idosas contra o suicídio, tanto homens como mulheres são: estar ativo, ampliar seus relacionamentos; ter apoio familiar e de amigos, envolvendo elos afetivos, amparo social, encontros de sociabilidade e lazer. As pessoas idosas devem ser incentivadas a experimentar novas atividades e habilidades e a expandir os seus limites.

Portanto, a inserção deste idoso em uma vida ativa, com integração e participação na vida familiar e social, com a oportunidade de experimentar novas possibilidades e atividades, desenvolvendo assim novas habilidades, fazendo com que os seus limites sejam expandidos, se torna relevante e primordial na prevenção da violência psicológica pelo qual muitos se tornam vítimas.

De acordo com Paschoal, (2007) é necessário mudar atitudes, práticas e políticas, para concretizar as potencialidades do envelhecimento, favorecendo-o como digno e seguro e criando oportunidades de desenvolvimento pessoal.

No entanto, repensar políticas, atitudes e práticas na relação de vivência e convivência com a terceira idade, respeitando este idoso, assim como suas limitações e necessidades, proporcionando a este, uma vida ativa e autônoma, torna-se fator relevante para modificar a forma como este idoso é visto e recebido nos espaços sociais, familiares, institucionais e político.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

A partir da escrita desse artigo, constatou-se que apesar do envelhecimento humano estar em crescente aumento, estão surgindo fatores negativos em relação a esta população na atualidade. Dois desses fatores negativos é a violência psicológica e intrafamiliar praticada contra o idoso e o despreparo da família, da sociedade, das instituições e do estado em como trabalhar com esta população.

É notória a observação dos estudos da literatura que a violência psicológica, assim como outros tipos de violência praticada contra o idoso, acontece em grande parte no seio intrafamiliar, sendo praticada por aqueles que o idoso deposita toda a sua confiança, em que deveria ter o papel de cuidar, proteger e amar.

No Brasil, estudos específicos sobre a violência contra idosos no ambiente doméstico, bem como sobre os possíveis fatores a ela associados são bem escassos, embora o conhecimento destas questões seja imprescindível para promoção da saúde, diagnóstico precoce e acompanhamento das vítimas e familiares.

Sabe-se que muita coisa ainda precisa ser feita, tendo em vista que, a população idosa, encontra-se em níveis de crescimento, torna-se relevante trabalhar o envelhecimento e usar de estratégias para se chegar a terceira idade com menos dependência, mais autonomia e protagonismo. Desmistificando assim os preconceitos presentes em torno do envelhecer. Portanto, tornar estes idosos protagonistas na obtenção de seus direitos e na defesa de seus interesses, promovendo a participação nas várias instancias da sociedade, desenvolvendo assim sua autonomia e independência, torna-se relevante, no que diz respeito a um envelhecimento saudável e com menos violência.

**Palavras-chave:** Idoso, Violência psicológica, Violência intrafamiliar.

## REFERÊNCIAS

ARANEDA, N. G. **Violência Contra Pessoas Idosas: uma realidade oculta. Caderno de Violência contra Pessoa Idosa:** orientações gerais. Coordenação de Desenvolvimento de Programas e Políticas de Saúde CODEPPS. São Paulo: SMS, 2007.

BAKER, A.A. **Granny-battering.** Modern Geriatrics, v.5,p.20-24,1975.

BRASIL. **Disque 100,** Secretaria de Direitos Humanos. (SDH),2016. Disponível em: <http://www.sdh.gov.br/disque100/disque-direitos-humanos> Acesso em: 25 de Maio de 2019.

\_\_\_\_\_. INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Síntese dos indicadores de 2010 da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios**. Rio de Janeiro: IBGE, 2011. Disponível em: <http://www.ibge.gov.br/home> Acesso em: 25 de Maio de 2019.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Violência intrafamiliar**: orientações para prática em serviço. Secretaria de Políticas de Saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2002.

\_\_\_\_\_. Presidência da República. **Lei Federal nº 10.741** de 1º de outubro de 2003. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências. Brasília, 2003.

BURSTON, G.R. **Granny-battering**. British Medical Journal, v. 3,p. 592,1975.

CAVALVANTE, Fátima G.; MINAYO, Maria C S de. MANGAS, Raimunda M N do. **Diferentes faces da depressão no suicídio em idosos**. Ciênc. saúde coletiva. vol.18 no.10 Rio de Janeiro Oct. 2013. Print version ISSN 1413-8123. Disponível em: [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1413-81232013001000023](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-81232013001000023) Acesso em: 27 de Maio de 2019.

FALEIROS, V. P. de. **Violência contra a pessoa idosa**: ocorrências, vítimas e agressores. Brasília: Editora Universa, 2007.

TORRES, M.C. **O Idoso Vítima de Violência Psicológica**. Centro Universitário de Brasília. Faculdade de Ciências da Educação e da Saúde. Curso de Psicologia. Brasília, 2010. Disponível em: <http://repositorio.uniceub.br/bitstream/123456789/2682/2/20436152.pdf> Acesso em: 25 de Maio de 2019.

OLIVEIRA, A.A.V.O; TRIGUEIRO, D.R.S.G; FERNANDES, M.G.M; SILVA, A.O. **Maus-tratos a idosos: revisão integrativa da literatura**. Rev Bras Enferm [Internet]. 2013;66(1):128-33. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/reben/v66n1/v66n1a20.pdf> Acesso em: 25 de Maio de 2019.

PASCHOAL, S. M.P. **Envelhecer com Dignidade, um Direito Humano fundamental**. Caderno de Violência contra Pessoa Idosa: orientações gerais. Coordenação de Desenvolvimento de Programas e Políticas de Saúde CODEPPS. São Paulo: SMS, 2007.

QUEIROZ, Z.P.V; LEMOS, N.F.D; RAMOS, L.R. **Fatores potencialmente associados à negligência doméstica entre idosos atendidos em programa de assistência domiciliar**. Ciênc Saúde Coletiva [Internet]. 2010; 15(6):2815-24. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/csc/v15n6/a19v15n6.pdf> Acesso em: 25 de Maio de 2019.